



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.406, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia, para o biênio 2018/2020, os membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo no Biênio 2018/2020 é integrada pelos membros a seguir nomeados:

I - o Secretário Municipal de Habitação, que a presidirá;

II - o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Habitação;

III - o Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP;

IV - representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligados à área habitacional:

a) Titular: Maria de Fátima dos Santos - Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste;

Suplente: Tereza Lara - Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste;

b) Titular: Marisete Aparecida de Souza - Fórum dos Mutirões de São Paulo;

Suplente: Maria Esther de Sousa - União dos Moradores das Vilas Antonio dos Santos, União e Adjacências - UMVASA;

c) Titular: Jomarina Abreu Pires da Fonseca - MSTC- Associação Movimento Sem Teto do Centro;

Suplente: Mônica Fátima Ziliani - Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Oeste;

V - representante das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil:

Titular: Álvaro Augusto Andrade de Vasconcellos - Associação Paulista de Empresários e Obras Públicas;

Suplente: Élcio Sigolo - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON;

VI - representante de universidades ligado à área habitacional:

Titular: Maria de Lourdes Zuquim - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU-SP;

Suplente: Denise Antonucci - Universidade Presbiteriana Mackenzie;

VII - representante das entidades de profissionais da área habitacional:

Titular: Samira Rodrigues de Araújo Batista - IAB-SP - Instituto de Arquitetura do Brasil - Departamento São Paulo;

Suplente: Alexandre Marques Tirelli - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo - SCIESP.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 12 de setembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/09/2018, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.